



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3750

SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Cultura.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3073/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2013, **RAFAELA DE FREITAS** - Matrícula nº 91513, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão e Planejamento Ambiental, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3284/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 28 de março de 2013, **CALILAZIZ NEAMAN** - Matrícula nº 74903, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3285/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 28 de março de 2013, **THAIS SANTA ROSA SANTOS** - Matrícula nº 76086, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3414/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **ERIALDO JOSE DA SILVA** - Matrícula nº 95082, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3415/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **MARCIA CRISTINA DA SILVA BRAGA** - Matrícula nº 76488, para exercer o

Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3416/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **ARIANE OLIVEIRA DE CARVALHO** - Matrícula nº 76489, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3417/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **CARLA ALBINO DE MORAES** - Matrícula nº 76490, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3418/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **FABIANA FERREIRA GERMANO MOREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 76491, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3419/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **JEANETE JANE FREITAS SALES** - Matrícula nº 76492, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3420/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **MARIA CLAUDIA DUARTE DE FARIA** - Matrícula nº 76493, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3421/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 09 de maio de 2013, **FRANCISCO ROBERTO DA CONCEICAO** - Matrícula nº 91681, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3423/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **ANDRESA LIMA LOURENÇO** - Matrícula nº 95091, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3424/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **JOSEANE MARRINHO DA SILVA** - Matrícula nº 95092, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3425/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **YGOR RANGEL PEREIRA** - Matrícula nº 95093, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3426/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **FLAVIO LUIZ**

FERRARO DA SILVA - Matrícula nº 95094, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3427/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **LEANDRO RODRIGUES FERREIRA** - Matrícula nº 95095, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3428/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA** - Matrícula nº 95096, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3429/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **FERNANDO CORTES CARNEIRO** - Matrícula nº 95097, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3431/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **LIDIALIA RODRIGUES** - Matrícula nº 76497, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3432/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **ROSA LEILA DE OLIVEIRA AGUIAR** - Matrícula nº 95099, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3433/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **RAISSA SANTOS HIPOLITO** - Matrícula nº 95100, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3436/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **DAYANA ROSA MACHADO PAIM** - Matrícula nº 95103, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3437/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **MARTA MOUTA LEAL ROMANO** - Matrícula nº 76498, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3439/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **RENATO VAZ DA COSTA** - Matrícula nº 95084, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4725 /2013-SEMAD

CONSIDERANDO as disposições das portarias nº. 33 de 16 de abril de 2013, publicada no D.O de 17 de abril de 2013, e nº. 52 de 19 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013 em aditamento a Portaria nº 33/2013, do Ministério da Cultura que convocam a III Conferência Nacional de Cultura, homologam e tornam público o seu Regimento Interno;
Que a Lei 1.325 de 22 de Junho de 2005 prevê Eleição para o Conselho Municipal de Cultura, Arte e Cidadania - ComArte bianualmente em Conferência Municipal de Cultura ;
Que o Plano Municipal de Cultura, aprovado em 31 de agosto de 2011, pela Lei 1.799, prevê revisão, em conferência, a cada dois anos,
O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
N O M E A R, como representantes do Poder Público, os servidores descritos abaixo para compor a **Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura de São João de Meriti**. Esta Comissão deliberará e encaminhará todos os atos que estejam inseridos no contexto da citada Conferência, incluindo Relatório Final e Apresentação dos novos Conselheiros; dissolvendo-se logo após o último deles. A Comissão contará com o apoio de recursos financeiros e humanos da Secretaria Municipal de Cultura.
Fernanda Braga Ferreira – mat.87779;
Fabiana Braga Ferreira – mat.88152 ;
Arlei de Souza Nascimento – mat.87809;
Roberto Gaspari Ribeiro – 94823.

Como representantes da Sociedade Civil, representando o Fórum de Promoção da Cultura, da Arte e da Cidadania, os membros de quatro instituições que têm assento no Conselho Municipal de Cultura, Arte e Cidadania – *ComArte*:

Maria Carolina Gonçalves da Silva – Instituto Amarelo,
Maria Ines Martinez Canário - AMAR,
Sandra Regina Fabiano do Rosario Vieira – GRES MATRIZ,
Walquiria de Souza Santos – Coletivo Grito do Silêncio.

No que tange à Eleição durante a Conferência a condução dos trabalhos ficará a cargo dos Representantes do Poder Público a fim de manter a lisura, transparência e isenção do processo eleitoral, visto que os membros da Sociedade Civil supracitados, por decisão do Fórum de Promoção da Cultura, da Arte e da Cidadania, poderão concorrer.

São João de Meriti, 10 de julho de 2013

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4763/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2013, o funcionário **CLAUDIO DA ROCHA SANTOS** – Guarda Municipal, matrícula nº 8222, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Governo e Coordenação Geral, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1351/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5524 DE 15 DE JULHO DE 2013.

“Revoga o Decreto n.º 3545/2000”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3545, de 19 de abril de 2000, que Declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o Lote 14, Qda. 102, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Rio de Janeiro; 12,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 23; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 15; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13, com a área de 360,00 m², situado no Vilar dos Teles, 1º Distrito de São João de Meriti.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5526/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições constitucionais e legais, de acordo com a Lei 1.325 de 22 de Junho de 2005;

CONSIDERANDO as disposições das portarias nº. 33 de 16 de abril de 2013, publicada no D.O de 17 de abril de 2013, e nº. 52 de

19 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013 em aditamento a Portaria nº 33/2013, do Ministério da Cultura que convocam a III Conferência Nacional de Cultura, homologam e tornam público o seu Regimento Interno;

Que a Lei 1.325 de 22 de Junho de 2005 prevê Eleição para o Conselho Municipal de Cultura, Arte e Cidadania - ComArte bianualmente em Conferência Municipal de Cultura;

Que o Plano Municipal de Cultura, aprovado em 31 de agosto de 2011, pela Lei 1.799, prevê revisão, em conferência, a cada dois anos;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica Convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, a realizar-se no dia 02 de agosto de 2013 às 17h e nos dias 03 e 04 de agosto do mesmo ano das 8 às 20h, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

Art. 2.º – A Conferência, contará com pré-conferências regionais e setoriais, e será precedida de reuniões do **Fórum Municipal de Promoção da Cultura, da Arte e da Cidadania, de Préconferências Setoriais e Regionais.**

- Constituem objetivos da III Conferência Municipal de Cultura do Município de São João de Meriti como etapa da III Conferência Nacional de Cultura:

I. Validar a participação de Delegados à Conferência Estadual como etapa da III Conferência Nacional de Cultura, conforme a Portaria supracitada;

II. Consolidar a formação dos Sistemas Municipal, Estadual e Nacional de Cultura, discutindo os temas propostos pelo Regimento Interno da III Conferência Nacional;

III. Fazer revisão do Plano Municipal de Cultura;

IV. Realizar a eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Cultura, Arte e Cidadania – *ComArte (CMPC)* para a gestão 2014/2015;

V. Receber e organizar por setores as demandas do setor cultural;

VI. Acolher as demandas da população em relação ao acesso aos bens culturais;

Art 3º - Os interessados em participar da Conferência e da Eleição – deverão dirigir-se, de 2ª à 6ª, das 9:00 às 17:00, de 03 de junho à 29 de julho, 0 aos seguintes endereços:

· **Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas** – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti;

· **Secretaria Municipal de Cultura** – Avenida Presidente Lincoln, 311, Edifício Antares, sala 328, Vilar dos Teles, São João de Meriti.

Maiores esclarecimentos: e-mail culturasaajoaodemeriti@gmail.com ou Tel.: 3756-0060.

Art 4º – Só poderão se candidatar a conselheiros os cidadãos que cumpram o que determina a Lei 1.325, a Regulamentação e o Regimento Interno da III Conferência.

Art 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João de Meriti, 26 de junho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria de Alteração da Regulamentação da III Conferência Municipal de Cultura –

Etapa da III Conferência Nacional de Cultura, Pré-Conferências Regionais e Setoriais, Avaliação e Revisão do Plano Municipal de Cultura, Eleição para o Conselho Municipal de Cultura, Arte e Cidadania – *ComArte* (Conselho Municipal de Política Cultural) Biênio 2014/2015 e Indicação de Delegados para a Conferência Estadual de Cultura

O Prefeito Municipal de São João de Meriti no uso de suas atribuições e considerando:

As disposições das portarias nº. 33 de 16 de abril de

2013, publicada no D.O de 17 de abril de 2013, e n.º 52 de 19 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013 em aditamento a Portaria nº 33/2013, supracitada, ambas do Ministério da Cultura que convocam a III Conferência Nacional de Cultura, homologam e tornam público o seu Regimento Interno;

Que a portaria de n.º 52, supracitada, prorrogou o prazo limite para a realização das Conferências Municipais para até 11 de agosto de 2013, resolve:

Alterar os artigos 2º, 3º, 5º, 6º, 9º e 11º da Regulamentação da III Conferência Municipal de Cultura - Etapa da III Conferência Nacional de Cultura, publicada no DOM de 25 de junho de 2013, que passarão a ter as seguintes redações:

Art. 2º - A III Conferência acontecerá no Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas, Avenida Automóvel Club, 206, Centro, São João de Meriti; terá sua abertura no dia **02 de agosto a partir das 17h;** e terá continuidade nos dias **03 e 04 de agosto, das 8:00 às 20:00;** com palestras, plenária, grupos de trabalho, a eleição de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Cultura, Arte e Cidadania – *ComArte (Conselho Municipal de Política Cultural)* biênio 2014-2015 e a indicação de delegados para a Conferência Estadual.

§ Único – Poderão participar da III Conferência – com direito a voz, voto e participação nos Grupos de Trabalho toda e qualquer pessoa ou Instituição que tenha interesse nos assuntos da cultura; bastando para isso o credenciamento prévio ou no próprio local da Conferência, exceto para concorrer na eleição de Conselheiro, que exige inscrição prévia.

Art. 3º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Cultura, Arte e Cidadania – *ComArte (Conselho Municipal de Política Cultural)* biênio 2014-2015, realizar-se-á no dia **04 de agosto de 2013,** durante a III Conferência Municipal de Cultura de São João de Meriti.

Art. 5º - Serão realizadas pré-conferências de acordo com a previsão abaixo, seguindo o temário, esta portaria e o regimento interno da Conferência:

1. Artes Cênicas (Teatro e Circo); 11 de junho, das 14 às 17h, Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti;

2. Artes Visuais (Artes Plásticas e Fotografia), Artesanato, Audiovisual, e Economia Criativa; 18 de junho, 18 às 21h; Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti;

3. Literatura, Bibliotecas, Salas de Leitura e Arte-educação; 19 de junho, 18 às 21h; Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti;

4. Dança; 19 de junho, 19h às 21h; Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti;

5. Música; 20 de junho, das 18 às 21h, Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti;

6. Patrimônio Cultural Material e Imaterial, e Culturas Populares (Grupos folclóricos, Capoeira e Folia de Reis), Data 21 de junho das 18 às 21h; Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti;

7. Música; 25 de junho, das 18 às 21h, Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti;

8. Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas, dia 18 de julho, das 18 às 21h; Casa de Cláudia, Rua Maria Emília 136, Centro, São João de Meriti;

9. Patrimônio Cultural Material e Imaterial, e Culturas Populares (Grupos folclóricos, Capoeira e Folia de Reis), Data 23 de julho das 18 às 21h; Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti;

I Pré-Conferência Regional – 02 de julho, das 10 às 13h; Colégio Cabral, Av. Automóvel Club, s/nº, Centro (referência: ao lado do corpo de bombeiros).

II Pré-Conferência Regional, 09 de julho, manhã, tarde e noite; CIEP 175, José Lins do Rego, Rua Juparaná, Pqe José Bonifácio.

III Pré-Conferência Regional – 10 de Julho, 9 às 12h; Colégio Murilo Braga.

IV Pré-Conferência Regional – 10 de Julho, 18 às 21h; Éden.

Art. 6º - O período para inscrição prévia das Instituições, Candidatos e Fiscais será de 03 de junho à 29 de julho, pelo cadastro que pode ser solicitado pelo e-mail culturasaajoaodemeriti@gmail.com ou se cadastrar de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 17:00, nos seguintes locais:

· **Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas** – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti;

· **Centro Cultural Meritiense** – Avenida Panamense, s/nº, Praça dos Três Poderes, Vilar dos Teles, São João de Meriti.

· **Sede da Secretaria Municipal de Cultura** – Edifício Antares, sala 328, Avenida Presidente Lincoln, 911, Vilar dos Teles, São João de Meriti.

§ Único – A inscrição prévia é obrigatória para as Instituições, seus respectivos candidatos e fiscais para participação na Eleição de Conselheiros.

Art. 9º - Os delegados credenciados para a III Conferência Municipal de Cultura terão direito à voz e voto. Cada delegado poderá votar nos 08 candidatos, representantes de Instituições/Grupos Culturais; porém a votação ficará a critério do delegado, podendo votar para as 08 (oito) cadeiras da sociedade civil, ou parcialmente.

§ 1 – Os interessados deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos e apresentar algum documento com foto no momento do credenciamento que será realizado das 17h do dia 02, às 16h do dia 03 de agosto de 2013.

Art. 11 - É facultativo o cadastramento/inscrição prévio de Delegados para a III Conferência Municipal de Cultura que desejam participar da Conferência e da Eleição, mas é necessário que se credenciem das 17h do dia 02, às 16h do dia 03 de agosto de 2013 no próprio local da Conferência.

São João de Meriti, 26 de junho de 2013

Sandro Matos
Prefeito Municipal de São João de Meriti

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 298/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, RODRIGO VALÉRIO VILLAS BÓAS, matrícula nº. 2194-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de julho de 2013.
RÉGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 08 de julho de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER
1º. Vice-Presidente

ANGELA THEODORO DA COSTA
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO
1º Secretário

VALDECIR DIAS DA SILVA
2º Secretário